



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

LEI Nº 300/2016.

“Considera de Utilidade Pública Municipal, Associação dos Moradores da Cidade de Itueta – MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores da Cidade de Itueta, Estado de Minas Gerais, com Sede própria na Rua Télió Rocha Sampaio, nº.120, inscrita no CNPJ sob o nº.02.309.973/0001-32.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 20 de Junho de 2.016.

Claudio Borchardt
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 20 de Junho de 2016.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo